



CARTA DE SERVIÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RENDAS

APRESENTAÇÃO

Essa carta de serviços é um documento elaborado pelo Departamento Municipal de Rendas da Prefeitura de Conchal que visa informar as pessoas sobre os serviços prestados, as formas de acesso e seus compromissos de atendimento ao público.

O presente documento cumpre a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Vale ressaltar que os dados presentes neste documento, serviços, horários e locais de atendimento poderão, eventualmente, sofrer modificações, devido necessidades demandadas.

Conchal, julho de 2024

DEPARTAMENTO DE RENDAS

Competências do Departamento: é responsável em formular políticas tributárias; promover a cobrança da Dívida Ativa; emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias; manter atualizado o cadastro mobiliário e elaborar o enquadramento dos contribuintes para fins de lançamento e definir diretrizes para a captação de recursos junto a terceiros. É composto da Divisão de Arrecadação e da Divisão de Fiscalização

Responsável pelo Departamento: Nara Rubia Batista da Silva Fischer
Endereço: Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 - Centro - Paço Municipal - Guichês de atendimento 03 e 04 - CEP: 13.835-015
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados, das 8h às 16h.
Contatos: Telefone (19) 3866-8600, opção 2 WhatsApp: (19) 3866-8604
E-mail: rendas@conchal.sp.gov.br

Serviços da Divisão de Arrecadação

Responsável: Caroline Rossi Braga
Endereço: Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 - Centro - Paço Municipal - Guichê de atendimento: 03.
Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 16h.
Contatos: (19) 3866-8600, opção 02
E-mail: dividaativa@conchal.sp.gov.br

2ª VIA DE GUIAS DE PAGAMENTO E CARNÊS

Público-alvo: contribuintes dos cadastros de saneamento, imobiliário, mobiliário, feirantes, ambulantes e de serviços de cemitério.
Forma da prestação do serviço: presencial, ou online através dos links:
<http://autoatendimento.prosaneainfo.com.br/v5.1/index.php?id=6L9QEUU>
(para contas do ano de tarifa de água/esgoto) <https://conchal.govbr.cloud/iptu/>
(para demais tributos)
Documentos necessários para o atendimento presencial: Documento pessoal fazendo prova de ser o responsável pela inscrição. (Atendimento diretamente no guichê).

CANCELAMENTO DE DÉBITOS/ DÍVIDA/ TAXAS

Público-alvo: contribuintes dos cadastros de saneamento, imobiliário, mobiliário, feirantes, ambulantes, e de serviços de cemitério.
Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br
Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como quais débitos solicita cancelamento (com informações do nº do cadastro) e comprovantes bancários de pagamento.

CERTIDÃO NEGATIVA - CADASTRO IMOBILIÁRIO

Público-alvo: cidadãos que desejem documento oficial da Prefeitura que faça prova de quitação de quaisquer tributos e/ou taxas de serviços municipais.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como especificação de qual cadastro se destinada o pedido. Termo de declaração de ciência e conformidade (modelo específico da Prefeitura).

CERTIDÃO NEGATIVA - CADASTRO MOBILIÁRIO:

Público-alvo: cidadãos que desejem documento oficial da Prefeitura que faça prova de quitação quaisquer tributos e/ou taxas de serviços municipais.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br, e ainda disponível para emissão digital através dos links:

<https://conchal.gov.br.cloud/certidao/>

<https://conchal.sigissweb.com/>

Documentos necessários para o atendimento presencial e por e-mail: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como especificação de qual cadastro se destinada o pedido. E Termo de declaração de ciência e conformidade (modelo específico da Prefeitura).

CERTIDÃO NEGATIVA - CADASTROS DE AMBULANTES, FEIRANTES E SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

Público-alvo: cidadãos que desejem documento oficial da Prefeitura que faça prova de quitação quaisquer tributos e/ou taxas de serviços municipais.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como especificação de qual cadastro se destinada o pedido. E Termo de declaração de ciência e conformidade (modelo específico da Prefeitura).

COMPENSAÇÃO DE PAGAMENTO

Público-alvo: cidadãos que tenham algum débito reconhecido e provadamente recolhido em duplicidade, ou a maior que o devido, e deseja que o valor que seja compensado em débitos existentes, anteriores ou futuros.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Requisitos para obter o serviço: fazer prova do pagamento à maior ou em duplicidade, não devendo a data deste ser superior à 5 (cinco) anos.

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como quais débitos solicita a compensação (com informações do nº do cadastro), comprovantes bancários de pagamento. Informar ainda nº da conta bancária para transferência, em caso de saldo residual positivo após compensação.

DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO À MAIOR/ DEVOLUÇÃO DE DUPLICIDADE

Público-alvo: cidadãos que tenham algum débito reconhecido e provadamente recolhido em duplicidade, ou a maior que o devido, e deseja que o valor seja devolvido em sua conta.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Requisitos para obter o serviço: fazer prova do pagamento à maior ou em duplicidade, não devendo a data deste ser superior à 5 (cinco) anos, e ainda não possuir débitos de tributos e multas com a Prefeitura.

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como quais débitos solicita a devolução (com informações do nº do cadastro), comprovantes bancários de pagamento, e conta-corrente para devolução.

PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA, CONFORME LEI 1686/2009

Público-alvo: contribuinte com domínio útil, ou que detenha a posse de imóvel urbano, com ou sem cadastro junto ao Departamento de Saneamento Básico; contribuinte responsável por inscrição de autônomo junto ao cadastro mobiliário; contribuinte sócio responsável de empresa inscrita junto ao cadastro mobiliário; contribuinte responsável por inscrição de ambulante; contribuinte responsável por inscrição de feirante; contribuinte responsável por cadastro de serviços de cemitério e contribuinte sócio responsável de empresa não estabelecida em Conchal, que tenha tomado serviços e gerado débitos de ISSQN tomador, retido na fonte.

Forma da prestação do serviço: presencial.

Requisitos para obter o serviço: Para todos os casos, os débitos devem estar devidamente inscritos em dívida ativa e vencidos até 31 de dezembro do ano anterior, além de:

- Para o cadastro imobiliário - ser o proprietário do imóvel, promitente comprador, ou representante legal destes;
- Para o cadastro de saneamento - ser o proprietário do imóvel, promitente comprador, ou representante legal destes;
- Para o cadastro mobiliário - ser o sócio responsável pela empresa (em caso de pessoa jurídica), ou ser o responsável pela inscrição (em caso de pessoa física), ou ainda seus prepostos;
- Para o cadastro de feirantes - ser o responsável pela inscrição ou representante legal deste;
- Para o cadastro de serviços de cemitério - ser o responsável pelo cadastro ou representante legal deste;
- Para cadastros avulsos de empresas não estabelecidas em Conchal com débitos de ISSQN tomador - ser o responsável pela empresa ou seus prepostos.

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do devedor, juntamente com o levantamento de débitos já extraído do sistema de arrecadação. No caso de terceiro, que não seja o responsável pelo débito, procuração para representá-lo.

REVISÃO DE IPTU

Público-alvo: contribuinte com domínio útil, ou que detenha a posse de imóvel urbano.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Requisitos para obter o serviço: o solicitante do serviço, deve ser o proprietário do imóvel, promitente comprador, ou seu representante legal.

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, juntada do carnê de IPTU. No caso de terceiro, que não seja o responsável pelo imóvel, procuração para representá-lo.

REVISÃO DE LANÇAMENTO

Público-alvo: contribuintes que não estejam de acordo com os lançamentos de taxas e tributos municipais diversos.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Requisitos para obter o serviço: o solicitante do serviço, deve ser o responsável pela inscrição, ou seu representante legal, e o pedido deve ser protocolado no prazo de 20 (vinte) dias da notificação/ carnê de lançamento.

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como a inscrição de origem do lançamento.

Responsável pelos serviços abaixo: Nara Rubia Batista da Silva Fischer

Endereço: Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 - Centro - Paço Municipal - Guichê de atendimento 03.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 16h.

Contatos: (19) 3866-8600, opção 02/ rendas@conchal.sp.gov.br

ISENÇÕES/ RECONHECIMENTO DE NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU

Público-alvo: contribuinte com domínio útil, ou que detenha a posse de imóvel urbano.

Forma da prestação do serviço: presencial.

Requisitos para obter o serviço: o solicitante deve ser o proprietário do imóvel, ou seu representante legal, sendo as isenções/ não incidência, voltadas para:

- **Aposentados e pensionistas** - comprovando renda familiar de valor igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos vigentes à época da solicitação; possuir um único imóvel, e utilizá-lo exclusivamente como moradia própria e da família; protocolar o pedido de 1º de julho à 31 de outubro do ano anterior ao lançamento do imposto.

Documentos necessários: Requerimento próprio, emitido pelo sistema de cadastro, no qual constará os dados da inscrição e do proprietário; e cópias dos seguintes documentos: Carnê de IPTU; Cartão Magnético do benefício do requerente; Comprovante da renda familiar; Título de Propriedade do imóvel; Matrícula Atualizada do Imóvel e documentos pessoas de identificação do requerente.

- **Portadores de câncer ou AIDS** - proprietário ou possuidor legal de imóvel residencial, que seja portador de doenças neoplásicas (Câncer) e/ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), e comprove a incapacidade total ainda que temporariamente para o exercício de suas atividades laborais; utilizar o imóvel para moradia do paciente; possuir rendimentos de até 2 (dois) salários mínimos vigentes à época da solicitação; protocolar o pedido de 1º de julho à 31 de outubro do ano anterior ao lançamento do imposto.

Documentos necessários: Requerimento próprio, emitido pelo sistema de cadastro, no qual constará os dados da inscrição e do proprietário; e cópias dos seguintes documentos: Carnê de IPTU; Comprovante da renda; Título de Propriedade do imóvel; Matrícula Atualizada do Imóvel; documentos pessoais de identificação do requerente; Laudo médico, histopatológico, comprovando a incapacidade total ainda que temporariamente para o exercício de suas atividades laborais; Atestado médico que contenha o diagnóstico expresso da doença, CID (Código Internacional da Doença), carimbo legível do médico com o número com o número do CRM e estágio clínico da doença e quando necessário documentos que comprovem ser o responsável legal pelo paciente e a dependência exclusiva desse por seu responsável (ex. procuração).

- **Entidades legalmente constituídas e legalmente reconhecidas de utilidade pública municipal** - possuindo lei aprovada reconhecida pelo município como sendo de utilidade pública municipal; além de ser entidade legalmente e constituída e sem fins lucrativos; protocolar o pedido de 1º de julho à 31 de outubro do ano anterior ao lançamento do imposto.

Documentos necessários: Requerimento próprio (modelo disponível em <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/rendas/isencoes>), no qual constará os dados da inscrição e do proprietário; e cópias dos seguintes documentos: Matrícula atualizada do imóvel e Cartão do CNPJ.

- **Imóvel alugado à Tempo Religioso** - possuindo em funcionamento nas dependências do imóvel, Templo Religioso de Qualquer Culto, inclusive com contrato de locação vigente à época da solicitação; protocolar o pedido de 1º de julho à 31 de outubro do ano anterior ao lançamento do imposto.

Documentos necessários: Requerimento próprio (modelo disponível em <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/rendas/isencoes>), no qual constará os dados da inscrição e do requerente; e cópias dos seguintes documentos: Contrato de locação vigente; Ato constitutivo ou documento equivalente e Cartão do CNPJ.

- **Reconhecimento de não incidência** - para imóvel comprovadamente utilizado exclusivamente para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária, ou agro-industrial; protocolar o pedido de 1º de setembro à 31 de outubro do ano anterior ao lançamento do imposto.

Documentos necessários: Requerimento próprio, emitido pelo sistema de cadastro, no qual constará os dados da inscrição e do proprietário; e cópias dos seguintes documentos: Título de Propriedade do imóvel; Matrícula Atualizada do Imóvel; CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural; Comprovante de CNPJ de produtor rural; ITR; notas fiscais, notas de produtor ou outros documentos fiscais ou contábeis que comprovem estar em plena atividade e Laudo técnico de avaliação do imóvel expedido por Engenheiro Agrônomo.

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE FIRMA

Público-alvo: cidadãos que desejem documento oficial da Prefeitura que faça prova de sua inscrição junto ao cadastro mobiliário.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do interessado, bem como especificação de qual cadastro se destinada o pedido.

CADASTRO/ REGISTRO DE SEPULTAMENTOS EFETUADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, COM EMISSÃO DE GUIA PARA COBRANÇA DOS SERVIÇOS EFETUADOS

Público-alvo: familiares, ou seus representantes, de pessoas falecidas que tenham sido sepultadas no cemitério municipal.

Forma da prestação do serviço: presencial.

Requisitos para obter o serviço: comparecer ao guichê de atendimento, em até 15 (quinze) dias após a ocorrência do sepultamento.

Documentos necessários: Certidão de óbito expedida pelo cartório, guia de sepultamento emitida na portaria da Prefeitura no dia do óbito e CPF do responsável.

EMISSÃO DE GUIA/ CARNÊ PARA COMPRA DE SEPULTURA/ CONSTRUÇÃO

Público-alvo: familiares, ou seus representantes, de pessoas falecidas que tenham sido sepultadas no cemitério municipal.

Forma da prestação do serviço: presencial.

Requisitos para obter o serviço: comparecer ao guichê de atendimento, em até 03 (três) anos após a ocorrência do sepultamento.

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do adquirente, número do cadastro/ placa de sepultamento, número da perpétua (se já houver), forma de pagamento, e quantidade de parcelas e CPF do responsável.

2ª VIA DE ESCRITURA DE PERPÉTUA

Público-alvo: concessionário (adquirente) de sepultura perpétua no cemitério municipal.

Forma da prestação do serviço: presencial, ou solicitar através do e-mail do setor de protocolo: protocolo@conchal.sp.gov.br

Requisitos para obter o serviço: possuir Carta de Adjudicação de Sepultura Perpétua expedida em seu nome.

Documentos necessários: Requerimento para assuntos gerais, informando os dados do adquirente, número do cadastro/ placa de sepultamento, número da perpétua e CPF do responsável.

Serviços da Divisão de Fiscalização

Responsável: Jacqueline Locatelli Gomes

Endereço: Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 - Centro - Paço Municipal.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 16h.

Contatos: (19) 3866-8600, opção 02/ fiscalizacao@conchal.sp.gov.br

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – ME, EPP E DEMAIS

Público-alvo: empresários que desejem instalarem suas empresas no município, exceto MEI.

Forma da prestação do serviço: online, através de protocolo emitido pelo portal Via Rápido Empresa da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

*O município possui convênio com o Integrador Estadual VRE/REDESIM, que é o sistema responsável pela integração de dados da consulta de viabilidade locacional, registro, inscrições e licenciamento da empresa.

Esta integração é para todos os processos dos órgãos e entidades responsáveis pelo registro, inscrição, alteração, baixa e licenciamento das pessoas jurídicas, por meio de uma única entrada de dados e de documentos, acessada pelo Portal da REDESIM.

Requisitos para obter o serviço: iniciar o pedido de viabilidade locacional por meio do Integrador Estadual VRE/REDESIM, obter deferimento no mesmo para todos os processos.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação;
- Contrato Social ou Documento equivalente;
- Deca Estadual (se possuir);
- Cartão do CNPJ;
- Certificado de Licenciamento Integrado CLI (em casos de não dispensa conforme Resolução Nº 51/2019), ou Declaração de dispensa do licenciamento (se enquadrar-se no artigo 4º da Resolução CGSIM 51/2019 e posteriores alterações).

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL – MEI

Público-alvo: empreendedores que desejem instalarem suas empresas no município e qualificados como MEI - Micro empreendedores Individuais.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: ter deferida sua inscrição de Microempreendedor Individual junto ao portal do MEI.

Documentos necessários: Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação; Certificado Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI; Deca Estadual (se possuir) e Cartão do CNPJ.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - AUTÔNOMO ESTABELECIDO

Público-alvo: pessoas físicas que desejem exercer atividades de prestação de serviços com estabelecimento fixo.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: não possuir outra inscrição ativa com a mesma atividade; não possuir débitos; comprovar ser habilitado para exercer a atividade requerida e ter viabilidade deferida.

Documentos necessários:

1ª PARTE:

- Requerimento de Viabilidade preenchido em 02 vias;
- RG, CPF e Comprovante de Endereço do responsável;
- Comprovante de endereço do Estabelecimento;
- Croqui de localização (para prédios em área rural);
- AVCB/CLCB e/ou Dispensa Conforme CGSIM.

2ª PARTE:

- Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação,
- Carteira do Órgão Profissional ou Certificado de formação.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - AUTÔNOMO NÃO ESTABELECIDO

Público-alvo: pessoas físicas que desejem exercer atividades de prestação de serviços que não possuam sede própria ou que prestem serviço em estabelecimentos de terceiros.

Forma da prestação do serviço: Presencial

Requisitos para obter o serviço: não possuir outra inscrição ativa com a mesma atividade, não possuir débitos e comprovar ser habilitado para exercer a atividade requerida.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral Municipal própria no modelo "autônomo não estabelecido" em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação;
- RG, CPF e Comprovante de Endereço do responsável;
- Documento que prove que o requerente é habilitado para exercer tal atividade (Carteira do Órgão Profissional ou Certificado de formação),

ALTERAÇÕES DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - QUADRO SOCIETÁRIO - EMPRESAS NORMAIS

Público-alvo: empresas já constituídas e estabelecidas no município, com inscrição municipal deferida, e que desejem informar alteração do quadro societário.

Forma da prestação do serviço: Presencial

Requisitos para obter o serviço: possuir inscrição municipal devidamente cadastrada junto ao cadastro mobiliário.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação;
- Contrato Social ou Documento equivalente;
- Deca Estadual (se possuir);
- Certificado de Licenciamento Integrado CLI - Se o anterior estiver vencido (em casos de não dispensa conforme Resolução Nº 51/2019), ou Declaração de dispensa do licenciamento (se enquadrar-se no artigo 4º da Resolução CGSIM 51/2019 e posteriores alterações).

ALTERAÇÕES/ ADEQUAÇÃO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - DE ATIVIDADES, ENDEREÇO, PORTE, NOME FANTASIA, CAPITAL SOCIAL E RAZÃO SOCIAL – EMPRESAS NORMAIS

Público-alvo: empresas já constituídas e estabelecidas no município, com inscrição municipal deferida, e que desejem efetuar alteração de atividades, e/ou endereço, de porte, nome fantasia, capital social e razão social.

Forma da prestação do serviço: online, através de protocolo emitido pelo portal Via Rápido Empresa da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Requisitos para obter o serviço: possuir inscrição municipal devidamente cadastrada junto ao cadastro mobiliário. Iniciando o pedido através do portal do Via Rápido Empresas, e conseguindo deferimento para o mesmo.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação;
- Contrato Social ou Documento equivalente;
- Deca Estadual (se possuir);
- Cartão do CNPJ;
- Certificado de Licenciamento Integrado CLI (em casos de não dispensa conforme Resolução Nº 51/2019), ou Declaração de dispensa do licenciamento (se enquadrar-se no artigo 4º da Resolução CGSIM 51/2019 e posteriores alterações).

ALTERAÇÕES NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL - DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

Público-alvo: micro empreendedores individuais, já devidamente inscritos junto ao cadastro mobiliário do município e, que desejem efetuar alterações na inscrição, seja de razão social, nome fantasia, endereço, e/ ou atividades.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: ter deferida sua alteração junto ao portal do MEI.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação;
- Certificado Condição Microempreendedor Individual - CCMEI;

- Deca Estadual (se possuir);
- Cartão do CNPJ.

EMIÇÃO DO DOCUMENTO DE ALVARÁ PROVISÓRIO MUNICIPAL

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, ou em fase de abertura de inscrição municipal.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário, ou em fase de inscrição; possuir CLI (Certificado de Licenciamento Integral) parcial (se pessoa jurídica); estar de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 3.943/2017, e ainda recolher os valores de preço público, e multas (quer seja o caso), para emissão do documento, em conforme com o referido Decreto. Ter o pedido devidamente deferido pelo Departamento de Planejamento/ Fiscalização de posturas.

Documentos necessários:

- Requerimento de Solicitação de Alvará Provisório de acordo com a modalidade a ser utilizada pela empresa (Decreto Nº 3.943/2017);
- Declaração de Documentos Faltantes;
- CLI Parcial (se pessoa jurídica).

ALTERAÇÃO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO SIMPLES NACIONAL

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, que desejem informar sua alteração de regime junto ao Simples Nacional, seja enquadramento ou desenquadramento.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário, e ter sua opção no Simples Nacional deferida em exercício divergente da abertura, ou ter seu desenquadramento do Simples Nacional devidamente registrado no portal.

Documentos necessários: Requerimento solicitando Enquadramento/Desenquadramento e Extrato de Consulta de Opção do Simples Nacional.

ALTERAÇÃO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA DESENQUADRAMENTO DO SIMEI

Público-alvo: contribuintes Micro empreendedores Individuais - MEI, inscritos junto ao cadastro mobiliário, que desejem informar seu desenquadramento do SIMEI.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário, e seu desenquadramento registrado no portal.

Documentos necessários:

- Requerimento solicitando Desenquadramento do SIMEI;
- Extrato de Consulta de Opção do Simples Nacional/SIMEI;
- Certificado de Licenciamento Integrado – CLI em casos de não dispensa conforme Resolução Nº 51/2019;

- Em casos de quaisquer tipos de Alteração no ato do desenquadramento deverá apresentar: Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação; Certificado Condição Microempreendedor Individual - CCMEI; Deca Estadual (se possuir); Cartão do CNPJ e Certificado de Licenciamento Integrado CLI, em casos de não dispensa conforme Resolução N° 51/2019;

ALTERAÇÃO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL PARA ENQUADRAMENTO NO SIMEI

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, que desejem informar seu enquadramento junto ao SIMEI.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário, e seu enquadramento registrado no portal.

Documentos necessários:

- Requerimento solicitando Enquadramento no SIMEI;
- Extrato de Consulta de Opção do Simples Nacional/SIMEI;
- Em casos de quaisquer tipos de Alteração no ato do Enquadramento deverá apresentar: Declaração Cadastral em 02 vias assinada originalmente ou através de assinatura Eletrônica/Certificação; Certificado Condição Microempreendedor Individual - CCMEI; Deca Estadual (se possuir) e Cartão do CNPJ.

ATUALIZAÇÃO NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL REFERENTE À RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO CONFORME CLI/VRE

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, com Certificado de Licenciamento Integrado vencido.

Forma da prestação do serviço: online, através de protocolo emitido pelo portal Via Rápido Empresa da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Requisitos para obter o serviço: iniciar o pedido de regularização por meio do Integrador Estadual VRE/REDESIM, e obter deferimento no mesmo para todos os processos.

Documentos necessários: Requerimento de Solicitação de Renovação de Alvará de Funcionamento e Certificado de Licenciamento Integrado CLI.

ALTERAÇÃO DE RESPONSÁVEL CONTÁBIL NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, que desejem informar nova responsabilidade contábil.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário.

Documentos necessários: Requerimento de Solicitação de Alteração de Responsável Contábil.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - AUTÔNOMOS ESTABELECIDOS

Público-alvo: prestadores de serviços, pessoas físicas, inscritos junto ao cadastro mobiliário, que encerraram suas atividades.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário, e estar classificado como "autônomo estabelecido".

Documentos necessários: Declaração Cadastral Municipal original em 02 vias assinada manualmente ou através de assinatura eletrônica com certificado digital e Declaração Cadastral Municipal/ Alvará original anteriormente expedido.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - AUTÔNOMOS NÃO ESTABELECIDOS

Público-alvo: prestadores de serviços, pessoas físicas, inscritos junto ao cadastro mobiliário, que encerraram suas atividades.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário e classificado como "autônomo não estabelecido".

Documentos necessários: Requerimento geral solicitando o cancelamento da inscrição, devidamente assinado pelo responsável e Declaração Cadastral Municipal anteriormente expedida.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - EMPRESAS, TODOS OS PORTES, EXCETO MEI

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, que encerraram suas atividades.

Forma da prestação do serviço: online, através de protocolo emitido pelo portal Via Rápido Empresa da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário. Iniciar o pedido por meio do Integrador Estadual VRE/REDESIM, e obter deferimento no mesmo para todos os processos.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral Municipal original em 02 vias assinadas manualmente ou através de assinatura eletrônica com certificado digital contendo as seguintes informações: dados da pessoa jurídica (Razão social, nome fantasia, endereço do estabelecimento, telefone, e-mail, CNPJ, inscrição estadual/municipal) e informações do sócio, sendo: NOME, CPF, RG, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.
- Declaração Cadastral Municipal/ Alvará original anteriormente expedido.

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - MEI

Público-alvo: Micro empreendedores Individuais, inscritos junto ao cadastro mobiliário, que encerraram suas atividades.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral Municipal original em 02 vias assinadas manualmente ou através de assinatura eletrônica com certificado digital contendo as seguintes informações: dados da pessoa jurídica (Razão social, nome fantasia, endereço do estabelecimento, telefone, e-mail,

CNPJ, inscrição estadual/municipal) e informações do sócio, sendo: NOME, CPF, RG, ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL.

- Declaração Cadastral Municipal/ Alvará original anteriormente expedido.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO FEIRA (Feira Livre, Feira do Produtor, Feira Noturna)

Público-alvo: pessoas físicas, residentes no município, que desejem obter licença para atuarem como feirantes.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: ser residente no município e verificar disponibilidade de vagas.

Documentos necessários:

- Requerimento solicitando a abertura de inscrição para atuação na feira. (preenchido com NOME, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE A SER DESEMPENHADA);
- RG e CPF de todos que irão atuar na feira para cadastro dos ajudantes;
- Comprovante de residência do Requerente (Contrato de locação se o imóvel for alugado) e Croqui de localização (para prédios em área rural);
- Foto 3x4 de todos que irão atuar na feira para confecção do crachá de identificação;
- Carteira de saúde ou atestado de saúde de todos que irão atuar na feira, comprovando que não sofre de moléstias infecto contagiosas (Feirantes do gênero alimentício).

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO FEIRA (Feira Livre, Feira do Produtor, Feira Noturna)

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro de feirantes, que desejem informar quaisquer alterações de informações sobre sua inscrição.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro de feirantes.

Documentos necessários: requerimento solicitando a alteração do cadastro. (preenchido com NOME, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE E DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE ALTERAR).

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA (Feira Livre, Feira do Produtor, Feira Noturna)

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro de feirantes, que encerraram suas atividades.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro de feirantes.

Documentos necessários: Requerimento solicitando o cancelamento do cadastro (preenchido com NOME, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E TELEFONE) e Crachá de identificação anteriormente expedido.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE AMBULANTE

Público-alvo: pessoas físicas que desejam exercer atividade de comércio ambulante.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: ser residente no município, e deseje exercer comércio ambulante com características eminentemente não sedentárias.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral original assinada manualmente em 02 vias, contendo as seguintes informações: NOME, ATIVIDADE, FORMA DE ATUAÇÃO (carrinho, trailer ou veículo), ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE, RG, CPF E INFORMAÇÕES DOS AUXILIARES/AJUDANTES (nome completo, RG e CPF);
- RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Contrato de locação se o imóvel for alugado) e Croqui de localização (para prédios em área rural);
- FOTO 3X4 para confecção do crachá de identificação;
- CARTEIRA DE SAÚDE OU ATESTADO DE SAÚDE, comprovando que não sofre de moléstias infecto contagiosas (ambulante do gênero alimentício);
- DOCUMENTO DO VEÍCULO (para ambulantes que efetuarem o comércio ambulante com veículo);
- Se o ambulante contar com auxiliares, estes também apresentam: RG, CPF, CARTEIRA DE SAÚDE E FOTO 3X4.

ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE AMBULANTE (Alteração da modalidade de atuação/atividade/endereço de correspondência/inclusão e exclusão de auxiliares, alteração dos dados cadastrais)

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, classificados como vendedores ambulantes, que desejem informar alterações em suas inscrições.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário.

Documentos necessários:

- Declaração Cadastral Atualizada, original, assinada manualmente em 02 vias, contendo as seguintes informações: NOME, ATIVIDADE, FORMA DE ATUAÇÃO (carrinho, trailer ou veículo), ENDEREÇO RESIDENCIAL, TELEFONE, RG, CPF E INFORMAÇÕES DOS AUXILIARES/AJUDANTES (nome completo, RG e CPF);
- Caso a alteração requerida se tratar de inclusão de novos ajudantes, deverá apresentar também, os seguintes documentos destes: CARTEIRA DE SAÚDE OU ATESTADO DE SAÚDE, comprovando que não sofre de moléstias infecto contagiosas (Ambulante do gênero alimentício) e RG, CPF, E FOTO 3X4 dos mesmos.

CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DE AMBULANTE

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, que desejem informar o encerramento de suas atividades.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário.

Documentos necessários: Requerimento simples solicitando o cancelamento da inscrição. (preenchido com NOME, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E TELEFONE), Declaração cadastral e crachá de identificação anteriormente expedido.

AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, com atividades de prestação de serviços, exceto MEI.

Forma da prestação do serviço: online acessando o link <https://conchal.sigissweb.com/> e efetuar a solicitação. Para tanto, há um manual de utilização disponível no próprio link.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário e possuir atividade de prestação de serviços, exceto MEI, pois para estes, a emissão de notas de serviços, é pelo sistema Nota Fiscal Nacional, e não pelo sistema da Prefeitura.

PREENCHIMENTO DA DIPAM - A PARA PRODUTOR RURAL

Público-alvo: produtores rurais com propriedades produtivas no município.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: ter emitido notas de venda de produção no ano anterior. E apresentar as respectivas notas à Prefeitura, até 31 de março de cada exercício.

Documentos necessários: Notas fiscais de venda de produção agropecuária.

Responsável pelos serviços abaixo: Nara Rubia Batista da Silva Fischer

Endereço: Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 - Centro - Paço Municipal.

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 8h às 16h.

Contatos: (19) 3866-8600, opção 02/ rendas@conchal.sp.gov.br

ISENÇÃO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, alcançados pelas situações previstas no 114, incisos I ao IV, da LC 64/2001.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário, e se enquadrar nas situações previstas no 114, incisos I ao IV, da LC 64/2001, e ainda protocolar o pedido até 31 de janeiro de cada exercício.

Documentos necessários: Requerimento de Solicitação de Isenção da Taxa de Funcionamento conforme Modelo disponível em <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/rendas/isencoes>

ISENÇÃO DO ISSQN - APOSENTADOS

Público-alvo: contribuintes inscritos junto ao cadastro mobiliário, alcançados pela situação prevista no 73, inciso VI, da LC 64/2001.

Forma da prestação do serviço: Presencial.

Requisitos para obter o serviço: estar inscrito junto ao cadastro mobiliário, se enquadrar na situação prevista no 73, inciso VI, da LC 64/2001, isto é,

aposentado que exerce atividade autônoma, domiciliado no município, e ainda protocolar o pedido até 31 de janeiro de cada exercício.

Documentos necessários:

1ª ISENÇÃO - Requerimento de Solicitação de Isenção do ISSQN conforme Modelo disponível em <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/rendas/isencoes> e Carta de Concessão da aposentadoria.

RENOVAÇÃO ANUAL - Requerimento de Solicitação de Isenção do ISSQN conforme Modelo disponível em <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos/rendas/isencoes>

OBS: Em casos de aposentadoria por invalidez apresentar extrato atualizado comprovando o benefício.